



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.354, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Encerra as atividades da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques, localizada no município de Espigão do Oeste, e revoga dispositivo do Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992 e do Decreto nº 21.903, de 2 de maio de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques, localizada no município de Espigão do Oeste, criada pelo Decreto nº 5.705, de 21 de outubro de 1992.

Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput**, as atividades serão encerradas tendo em vista o não funcionamento da referida escola há mais de 2 (dois) anos e inexistência de demanda de alunos, conforme consta no § 7º, do art. 9º da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC e Parecer nº 6/2023/SEDUC-GEEL.

Art. 2º Fica revogado o item do inciso IV do Decreto nº 5.705, de 1992, que trata da Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Tenente Marques e o inciso III do art. 1º do Decreto nº 21.903, de 2 de maio de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/08/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040628851** e o código CRC **28951183**.